



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

N.º 3/2026

Atribuição de Bolsas de Estudo no Ano Letivo de 2025/2026

-----Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua:-----

-----Torna Público, em cumprimento do disposto no n.º 9 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que a Câmara Municipal, após o cumprimento de todos os procedimentos previstos no referido Regulamento, aprovou na reunião ordinária de 04/03/2026 atribuir as bolsas de estudo para o ano letivo de 2025/2026, conforme lista seguinte:-----

BOLSAS DE ESTUDO ATRIBUÍDAS

-----Bolsa de Estudo, no valor de 100,00 €/mês e durante 10 meses – alunos dos processos de candidatura n.ºs 7,10,13,14,15,22,25,27,28,29,30,36,43,44,47,53,56,58,60,61,63,65,72,76 e 84.-----

-----Bolsa de Estudo, no valor de 150,00 €/mês e durante 10 meses – alunos dos processos de candidatura n.ºs 20,34,41,45,48,49 e 55.-----

-----Bolsa de Estudo, no valor de 200,00 €/mês e durante 10 meses – alunos dos processos de candidatura n.ºs 8,24,31,32,64 e 69.-----

-----Bolsa de Estudo, no valor de 250,00 €/mês e durante 10 meses – alunos dos processos de candidatura n.ºs 6,16,46,50,57 e 71.-----

-----Bolsa de Estudo, no valor de 300,00 €/mês e durante 10 meses – alunos dos processos de candidatura n.ºs 2,12,23,39 e 79.-----

-----Bolsa de Estudo, no valor de 350,00 €/mês e durante 10 meses – alunos dos processos de candidatura n.ºs 4,5,21,33,42,52,54 e 82.-----

PROCESSOS DE CANDIDATURA INDEFERIDOS

-----Processos de candidatura n.ºs 9,11,37,51,62,68,74,75 e 81 pelo facto de não reunirem as condições de atribuição, uma vez que o valor da capitação mensal é superior ao valor per capita do estudante economicamente carenciado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----Processo de candidatura n.º 3, pelo facto do candidato não registar uma situação de carência económica que possa obstar o prosseguimento dos estudos.-----

PROCESSOS DE CANDIDATURA EM AVALIAÇÃO

----Processos de candidatura n.ºs 1,19,26,35,38,67,70,77,78 e 80 aguardam decisão do requerimento à Bolsa de Estudos da DGES.-----

----Processos de candidatura n.ºs 17,18,59,66,73,83,85,86 e 87 ainda não instruíram o processo nos Termos do Regulamento.-----

----Os interessados poderão apresentar, por escrito, ao Presidente da Câmara, reclamação da deliberação tomada pelo órgão executivo, no prazo de 10 dias, a partir da afixação deste edital, prazo no final do qual, e não havendo interposição de recursos, passará a lista definitiva.-----

Mortágua, 16 de março de 2026

O Presidente da Câmara

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)